



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.717, DE 12 DE JULHO DE 2012.

*Autoriza o Poder Executivo a ceder imóvel ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, por prazo indeterminado, para construção de Unidades Habitacionais e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos da legislação vigente, a doar o imóvel com área de 78.346,00 m<sup>2</sup> (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados), situado na localidade da Reta de Águas Claras, denominada Sítio São Guido, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, *por prazo indeterminado*, com a finalidade única e específica de *construção de Unidades Habitacionais* para as pessoas que tiveram suas residências atingidas e que não puderam retornar para as mesmas. Sendo a construção no prazo máximo de 02 (dois) anos, *findo o qual reverter-se-á de pleno direito, ao Município doador, caso não seja cumprida a obrigação de construção das Unidades acima descritas.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de julho de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Silvana da Silva Pires**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

**Sandra Maria de Paiva Gama**  
Secretária da Família, Ação Social,  
Cidadania e Habitação